ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.915 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.663, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 846.173,03 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 10.027,32 (Recursos Próprios)
FONTE 04 - R$ 833.793,60 (Recursos União)
FONTE 05 - R$ 2.352,11 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.074 – Projeto Formando Campeões
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.01	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	10.027,32
33.90.30.04.05	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	2.352,11
33.90.30.04.04	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	73.158,57
33.90.30.23.04	Material para Esporte e Lazer	R$	50.055,59
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	6.883,44
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R$	703.696,00

Art. 2º) - A importância de R$ 833.173,03 (oitocentos e trinta e três mil, cento e setenta e três reais e três centavos), para atender ao presente Crédito é advindo do Convênio Plataforma+Brasil nº 904002/2020 celebrado entre o Ministério da Cidadania e este Município e será recolhida na seguinte rubrica de Receita.

.
1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1718.10.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1718.10.8.1.000 – Transferências do Ministério do Esporte
1718.10.8.1.005 – Convênio 904002/2020 – Projeto Formando Campeões

Art. 3º) – A importância de R$ 12.379,43 (doze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), que atenderá a contrapartida da presente Lei, é advinda das anulações parciais das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.2.079 – Realização de Eventos de Participação e Lazer
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	2.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.027,32

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.2.081 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.23.05	Material para Esporte e Lazer	R$	2.352,11
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	7.000,00

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se nos Incisos II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de fevereiro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 02 / 03 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 20 Bim nº 634
Rúbrica
Mat. 01/2450